PLANO DE CARGOS E CARREIRA - GERAL Nº 38

de 16 de dezembro de 2009

LEI COMPLEMENTAR N° 038/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009. ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2009 DE 28 DE ABRIL DE 2009.

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *Fica inserido o inciso XII no art. 30 da Lei Complementar nº 034/2009, de 28 de abril de 2009, com a seguinte redação:*

*"**Art. 30***

.....

***XII** – Gratificação pela Realização de Pregão."*

Art. 2º *Fica inserido o art. 42–A na Lei Complementar nº 034/2009, de 28 de abril de 2009, com a seguinte redação:*

*"**Art. 42–A** – A gratificação pela realização de pregão será devida ao servidor designado, para realizar licitação na modalidade Pregão, como pregoeiro, conforme regulamentação através de Decreto Municipal."*

Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 16 de dezembro de 2009.

Registra-se e Publica-se

Mateus Palma de Farias Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em